



DECRETO 3.685/2016

**"CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DA CIDADE DE
MUNDO NOVO - MS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Federal nº 5.790 de 25 de maio de 2006, a Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades e a Portaria nº 24, de 29 de outubro de 2015 da Secretaria de Estado do Planejamento.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, a se realizar no dia 08 de junho de 2016, às 19 horas no Anfiteatro Municipal Dorcelina de Oliveira Folador, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Governo e com o apoio da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal da Cidade Mundo Novo - MS desenvolverá seus trabalhos a partir do tema **"A Função Social da Cidade e da Propriedade"** e com o lema **"Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas"**, conforme o art. 3º da Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades.

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo - MS será presidida pelo Vice-prefeito Sr. Nivaldo Batista Marques e, na sua

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO VII Nº 1420
26 DE FEVEREIRO DE 2016



ausência ou impedimento eventual, por um membro indicado pela Comissão Preparatória.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal expedirá Portaria ou Decreto, instituindo a Comissão Preparatória Municipal, bem como aprovando o Regimento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo - MS, em até 10(dez) dias a contar da publicação deste decreto.

Parágrafo único. O Regimento Municipal disporá sobre a organização e funcionamento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo - MS, contendo os critérios de participação na Conferência e para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada a proporcionalidade de distribuição de segmentos conforme o Regimento Estadual.

Art. 5º As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo - MS, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Município.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DE
FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal



Acesso de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITAÇÃO LTDA
CPF 06.10849000127
Dir: c/ST, oul@falei.net.br - MS - INDOBAIXOS ou Secretário da Receita
Federal do Brasil - RFB, ouafelr@cnpj.b3.com/Autorizado pelo Serviço
Cadastro) de Imposto de Renda - MM TECNOLOGIA E CAPACITAÇÃO LTDA
CPF 06.10849000127
Data: 2016/02/26 16:18:27 - CDTT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ARTE E MÚSICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FUNARTE) E A FUNDAÇÃO PRÍNCIPE DE ORENDINE, COM SEDE NA AV. J. K. Nº 979, CENTRO, N.º 16, MUNICÍPIO DE MARICÁ, NO C.º 111, COM O Nº 14.040.000-0/00-12 E A EMPRESA CONSTRUTORA E COLOCADORA GUILHERME + TIA - EPP, CNPJ: 18.20.332-00/01-72, ESTABELECEDA ÀS REAS SANTOS RIOMONT, CENTRO, GUARÁ, RJ, C.º 22.899.000-00.

1 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA AV. J. K. Nº 02, CENTRO, NASCIMENTO, INSCRIÇÃO NO CNPJ 50.010.001/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a **CONTRATADA**: CONSORCÍO GUILHERMINA, LTDA - EPP, CNPJ 13.578.542/0001-02, ESTABELECEDA A RUA SANTO DOMINGUINHO, CENTRO, GUAIRAPUÁ, PR, CEP 55980-000, doravante denominada **CONTRATADA**.

H - REPRESENTANTES: Represente o CONTRATANTE o Sr. Paulo Ricardo Vieira Bressan, cidadão brasileiro e domiciliado, nesta cidade do MUNDO NOVO (Nº Inscrição no CPF sob nº 091.765.861-7) e o CONTRATADA neste ato representado pelo Sr(s). Administrador(a) Sr. Nelson Padovani, brasileiro, cidadão empresário, residente e domiciliado em Avenida Duque de Caxias nº 4170 - Centro, Ubatuba/SP, possuidor do Cartão da Identidade RG nº 10432216-6 SSP/PR e do CPF sob nº 277.205.199-49, coligados o presente documento, assinando as cláusulas e condições aqui estipuladas.

III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado em decorrência da portaria do Sr. Paulo Roberto Vieira, quando em exercício exercido do Processo Administrativo nº. 005/2015, Concorrência nº. 001/2015,

IV - FUNDAMENTO LEGAL:

4.1. O presente Terço Aditivo de Supressão tem fundamento legal no § 1º do Art. 65 da Lei no 5.66/91 e alterações correlatas correlatas e específicas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constatăm obiecta de prezență Timpului. Adăugăm în versajele următoare:

LEI O valor desta Terceira Adição de SUPRESSÃO é de R\$ 126.034,33 cento e vinte e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos, sendo R\$ 2.344.811,00 (Dois milhões trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais; valor do contrato original) e após a aplicação do valor, o Contrato passa a ter o valor de R\$ 2.217.876,67 (Dois milhões duzentos e dezesseis mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), considerando a seleção e qualificação realizada pela Fundação Nacional de Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA

7.1 As despesas decorrentes da execução deste Plano Anual de Suprimento deverão ser feitas de acordo com o plano de recursos financeiros adotado pela Fundação Hospital de Maria Nere/MS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Foram retiradas as demais cláusulas do Contrato original, desde que não conflitem com este Termo Aditivo.

3.2 - O presente Termo Aditivo para a fazer parte integrante do referido instrumento.

É por serem de acordo, lábios se o presente Termo Aditivo, em 02 (dois) rios de igual vez e forma, as quais foram lida e aprovada pelas partes contratantes, em presença de duas testemunhas.

Musica Nova MS, 26 de fevereiro de 2006

PAULETTE ARDENTIERA
HARRINGTON, 2014
CONCRETE

NELSON PATRIZI
 EDITORIAL - COUNTESS DORCAS AND ASSOCIATES
 INC.
 COUNTRY CLUB

TESTEMUNHAS:

Sergio Luis Solórzano
E-mail: sls@fma.uba.ar

Viviane Moriarty Mascheroni
 e-mail: vmoriarty@uic.edu

DECRETO 3.685/2016

"CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MUNDO NOVO - MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Federal nº 5.790 de 25 de maio de 2006, a Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades e a Portaria nº 24, de 29 de outubro de 2015 da Secretaria de Estado do Planejamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, a se realizar no dia 08 de junho de 2016, às 19 horas no Auditório Municipal Dorcelina de Oliveira Folador, sob a coordenação de Secretaria Municipal de Governo e com o apoio da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal da Cidade Mundo Novo - MS desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "A Função Social da Cidade e da Propriedade" e com o lema "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas", conforme o art. 3º da Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades.

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo - MS será presidida pelo Vice-prefeito Sr. Nivaldo Batista Marques e, na sua

ausência ou impedimento eventual, por um membro indicado pela Comissão Preparatória.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal expedirá Portaria ou Decreto, instituindo a Comissão Preparatória Municipal, bem como aprovando o Regimento da 8ª Conferência Municipal da Cidade da Mundo Novo - MS, em até 10(diez) dias a contar da publicação deste decreto.

Parágrafo único. O Regimento Municipal disporá sobre a organização e funcionamento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo - MS, contendo os critérios de participação na Conferência e para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada a proporcionalidade da distribuição dos segmentos conforme o Regimento Estadual.

Art. 5º As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo – MS, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DE
FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal